



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**

Rua Doutor José Peroba nº 149 Edifício Centro Empresarial Eldorado Stiep,

salas nº 801 e 802, SALVADOR/BAHIA CEP 41.770-235

TEL: (71) 99952-9611

[www.cref13.org.br](http://www.cref13.org.br)



**PORTARIA CREF13/BA Nº 158 DE 08 de MARÇO de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL COMO MEDIDA PREVENTIVA CONTRA A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o aumento de casos da COVID-19 na Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do distanciamento social e preservação da saúde dos funcionários, profissionais de educação física e representantes dos estabelecimentos registrados neste Conselho;

**CONSIDERANDO** decisão da diretoria do CREF13/BA, em reunião ordinária, objetivando contribuir com os esforços dos órgãos de governo e da sociedade em conter a propagação do coronavírus (COVID-19) e de suas variantes.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 21 dias a suspensão do atendimento presencial aos Profissionais e empresas determinada pela Portaria CREF13/BA nº 155/2022 até o dia 21/03/2022, podendo ser prorrogado o prazo em caso de necessidade.

**§ 1º** - Os Profissionais e empresas que necessitarem dos serviços do Conselho poderão fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** por intermédio dos canais de atendimento online ou por telefone. Os serviços online e os números dos telefones encontram-se disponíveis em: [www.cref13.org.br](http://www.cref13.org.br);

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA**  
**CREF 001726-G/BA**